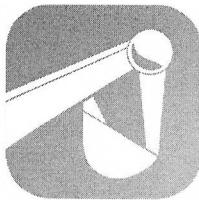




# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022

**DATA:** 22/11/2022

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.204, de 23 de novembro de 2010, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo-IPASEM, e dá outras providências.

**AUTOR:** Poder Executivo

### RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, o qual altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.204, de 23 de novembro de 2010, que institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo-IPASEM, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 23/11/2022, conforme Ata nº 77/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. Em reunião anterior, a COJUR entendeu pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista a ausência de demonstração, por parte do Executivo, dos critérios utilizados e de que as mudanças apresentadas irão, de fato, preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário. Com isso, determinou a notificação do autor para que, querendo, apresentasse impugnação e os documentos solicitados. Referida notificação ocorreu em 08/12/2022, sendo apresentada impugnação no prazo regimental.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador Darlan Oliveira

Relator

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão acompanha, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 13 de fevereiro de 2023.

  
Vereador Raizer Ferreira  
Presidente  
Vereador Ito Luciano  
Secretário

Assinatura: Vereador Raizer Ferreira - Presidente

Assinatura: Vereador Ito Luciano - Secretário

Assinatura: Vereador Darlan Oliveira - Relator

Assinatura: Vereador Ito Luciano - Secretário

Assinatura: Vereador Raizer Ferreira - Presidente

Assinatura: Vereador Ito Luciano - Secretário

Assinatura: Vereador Darlan Oliveira - Relator

Assinatura: Vereador Ito Luciano - Secretário

Assinatura: Vereador Raizer Ferreira - Presidente

Assinatura: Vereador Ito Luciano - Secretário

Assinatura: Vereador Darlan Oliveira - Relator

Assinatura: Vereador Ito Luciano - Secretário